



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 047/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 24/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. De Meio Ambiente – R\$ 30.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de recursos suficientes para contratação de veículos para coleta seletiva de lixo, estendendo o serviço a toda sede do Município.

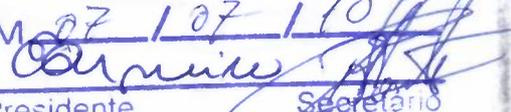
Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/07/10

Presidente  Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 58

Em 29 / 06 / 2010 11:45

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 58 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Manutenção Atividades de Cont. e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383.339036 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Monitoramento e Controle da Operação Aterro Sanitário

18.542.0003.2.387.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07 / 07 / 10

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário